



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 279 / 84

(DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O TRIÊNIO DE 1.985/1.987).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Florínea, para o Triênio de 1.985/1.987, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos atos Complementares número 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 2.191.730.000,00 (dois bilhões cento e noventa e um milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1.985	1.986	1.987	TOTAL
SUPERÁVIT	279.580.	353.200.	342.050.	974.830.
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	167.000.	200.000.	300.000.	667.000.
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000.	30.000.	20.000.	90.000.
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	79.900.	130.000.	250.000.	459.900.
TOTAL	566.480.	713.200.	912.050.	2.191.730.

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

... fls. 02


UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1.985	1.986	1.987	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	5.300.	15.400.	-	20.700.
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.580.	22.800.	37.050.	63.430.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	97.600.	160.000.	180.000.	437.600.
SERVIÇOS MUNICIPAIS	460.000.	515.000.	695.000.	1.670.000.
TOTAIS	566.480.	713.200.	912.050.	2.191.730.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos e reformulados programas constantes desta Lei.

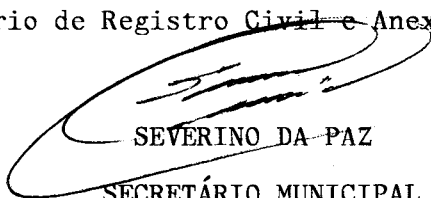
Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 1.986 e 1.987, estimados a preço de 1.985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes áqueles exercícios.

Artº.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 07 DE NOVEMBRO DE 1.984.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrada nesta Secretaria e Publicado com afixação nos lugares de Costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data - supra.


SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.